



PORTARIA Nº 128 – DG/IFAM CITA, DE 08 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso XVII, do artigo 154, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;

Considerando o Memo. eletrônico nº 194/2015 – PROEN/REITORIA, de 03/11/2015, referente à solicitação de Ato Normativo – Comissão – Merenda Escolar;

Considerando o Memo. eletrônico nº 51/2016 – DAP/ITA, de 13/06/2016, referente à Execução do Orçamento da Merenda Escolar;

Considerando a necessidade de viabilizar a Execução Orçamentária da Merenda Escolar do *Campus Itacoatiara*.

RESOLVE:

- I. INCLUIR novos membros na Comissão constituída através da Portaria nº 60, de 06/04/2017, tornando-a revogada a partir desta data.
- II. CONSTITUIR a Comissão responsável para realizar os procedimentos de Avaliação e Execução do Orçamento da Merenda Escolar do *Campus Itacoatiara*, conforme membros listados a baixo:

Servidor	Função
Iêda Diniz Tavares	Presidente
Paula Fernanda Queiroz Pereira Limpas	Membro
Franci Moraes de Oliveira	Membro
Fernanda Lima Maciel	Membro
Eraldo Meireles de Assis	Membro
Silvio Gonzaga Filho	Membro
Marcelo Silva dos Santos	Membro
Juliano Milton Kruger	Membro
Rondon Tatsuta Y. B. de Souza	Membro
Deilce Muca de Araújo	Membro
Sandro Ferronatto Francener	Membro
Jaizin da Silva e Silva	Membro
Gilberto Fernandes Everton Junior	Membro
Karem de Souza Brandão	Membro
Leonor Ferreira Neta Toro	Membro

III. Fica atribuída à comissão:

- 1) Elaboração de Termo de Referência e Editais;
- 2) Levantamento de preços, pregão e chamada pública;
- 3) Divulgação nos meios de comunicação;
- 4) Fiscalização da execução.

IV. Na ausência do Presidente assume a Presidência dos trabalhos os membros na ordem em que se apresentam.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Leonor F. Neta Toro
Leonor Ferreira Neta Toro
Diretora Geral - IFAM CITA
Port. GR nº 1.431-27/07/16